



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO Nº 040/2021 PE SRP

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210713

O Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.419.894/0001-75, com sede na RUA BENEDITO DO VALE, S/N, representado por DEYWIS JULIANO DANIEL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 26.437.725/0001-35, com sede na R. PRIMEIRO DE JANEIRO, 1668, LOJA, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-041, representada por ALISSON FERNANDES BIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de Janeiro de 2022 até 14 de Fevereiro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Diversos serviços essenciais e de natureza continuada dependem da manutenção da Prestação de Serviços do objeto do contrato acima referido, razão pela qual a sua suspensão no final do exercício financeiro de 2021, implicará, sem sombra de dúvidas, em graves prejuízos aos munícipes e a Administração Municipal. Vale dizer, inclusive, que o contratado em tela possui todas as condições de regularidade fiscal exigíveis para a prorrogação mediante termo aditivo, inclusive dispõe de saldo financeiro e orçamentário.

Portanto, com o esgotamento do prazo contratual, haveria perigo de descontinuidade para os serviços públicos municipais, considerando que a avença serve para satisfazer necessidades permanentes desta Administração Municipal, na esteira do disposto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o risco de afronta ao princípio da continuidade dos serviços públicos e natureza continuada dos serviços, é necessário o aditivo de prazo, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ao contrato Nº **20210713 - PREGÃO Nº 040/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48

Exercício 2021 Atividade 1014.103010140.2.050 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MEDICILÂNDIA - PA, 31 de Dezembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.419.894/0001-75
CONTRATANTE

BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
CNPJ 26.437.725/0001-35
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____